

LEI Nº 127

Abre Créditos adicionais e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artº 1º - Ficam abertos CRÉDITOS ADICIONAIS na importância total de Cr.\$ 38.250,00 (TRINTA E OITO MIL DUZENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS), assim distribuídos:-

- a) Especial de Cr.\$ 6.250,00 (SEIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS), para os seguintes pagamentos:

João Figueiredo, p/indenização parcial de sua casa sita Rua Constantino Cunha, esquina com a Praça S. Benedito, nesta Cidade..... 5.000,00

Recenseadores, p/diárias quando de sua permanência nesta Cidade recebendo instruções na Agência Municipal de Estatística.....720,00

Premio para o 1º colocado.....300,00

Premio para o 2º colocado.....200,00 1.220,00

Mário Duarte Carneiro, p/diferença de protempore do mes de Dezembro de 1949

Soma Cr.\$ 30,00
6.250,00

- b) Suplementar de Cr.\$ 32.000,00 (TRINTA E DOIS MIL CRUZEIROS), distribuídos pelas verbas seguintes:

VERBA - 112/8.04.4 - PRONTO PAGAMENTO 2.000,00

VERBA - 40/8.82.1 - Diaristas para o serv. de estradas e pontes....10.000,00

VERBA - 411/8.82.1 - Diaristas p/serv. construção de Est. e pontes.....20.000,00

TOTAL GERAL Cr.\$..... 32.000,00
38.250,00
(TRINTA E OITO MIL DUZENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS)

Artº 2º - Os recursos para cobertura dos créditos abertos pelo artº 1º da presente Lei são os decorrentes do saldo disponível do exercício de 1949.

Artº 3º - A Presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sála das Sessões do Governo Municipal, em 12 de Agosto de 1950.

Sebastião Cardoso
Ricardo Botta